



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6856, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 7º da Lei nº 6856, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 7º O Conselho Diretor será composto por 7 (sete) membros efetivos, sendo: ”

Art. 2º Fica alterado inciso IV do Artigo 7º e da Lei nº 6856, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

IV - 3 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A “Causa Animal” é uma luta por direitos que, exatamente por ser legítima e importante, abarca diferenças de opinião e atuação em diversos territórios.

É por esta razão que se faz fundamental maior participação de entidades no Conselho que gere o fundo. Trata-se de oferecer maior participação e engajamento.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE MARÇO DE 2018

**NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PSB**